

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 093/2014 - PROCESSO Nº 10983/2014**

OBJETO: Fornecimento de refeições, tipo lanches, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:30 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMAS 3614-1411/ Curso 3614-1749.

.Araucária, 17 de novembro de 2014.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 093/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10983/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 833/2014 e RN 498/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Fornecimento de refeições, tipo lanches**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 093/2014 Processo nº 010983/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 093/2014 Processo nº 010983/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da sede do licitante onde serão preparadas as refeições, dentro do prazo de validade,
- b) Atestado de Capacidade Técnica – atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que o mesmo realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. O atestado deverá ser da sede da empresa que executará o contrato.
- c) Comprovação que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, Nutricionista, devidamente reconhecido pela entidade competente, Certidão de Registro no Conselho Regional de Nutricionistas, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, ou seja, prestação de serviços de preparo de alimentação escolar. A comprovação será feita pela apresentação de cópia do contrato social, caso o profissional seja sócio da empresa ou cópia de registro em carteira ou ainda cópia de contrato temporário, se for o caso. Sendo o profissional substituído, a CONTRATADA deverá encaminhar os documentos referentes ao novo profissional.
- d) Apresentar Registro de Inscrição no Conselho Regional de Nutrição acompanhado da Certidão Negativa de débito (CND), do ano vigente.

- e) Declaração de que possui veículos adequados e em quantidades necessárias, para atender a logística de distribuição nas unidades educacionais, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmos para o início do contrato.
- f) Declaração de que possui instalações e aparelhamento técnico-administrativo adequado e disponível para a realização dos serviços.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.233.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e três reais) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.39.41.00	1000/1934/1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2040.3.3.90.39.41.00	1935
SMAS	14.02.08.243.0008.6002.3.3.90.39.41.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMAS 3614-1411/Corso 3614-1749.

Araucária, 17 de novembro de 2014.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Código PMA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
123004	300.000	Refeições – tipo lanches – conforme cardápio diário e condições em anexo.	R\$ 4,11	R\$ 1.233.000,00

1.1. CARDÁPIO MENSAL

	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
2ª Feira	Café com Leite	Achocolatado tetra pak	logurte de Pêssego	Achocolatado
	Torta Pizza (contendo presunto picado, tomate, milho e orégano)	Enroladinho de Vina	Bolo Toalha Felpuda	Broa de grãos com Peito de Peru
	Mamão	Abacaxi	Abacaxi	Banana
3ª Feira	Suco de Laranja	logurte de Coco	Suco de Pêssego	Café com Leite
	Sfiha de carne moída	Sonho de Doce de Leite	Sanduíche Natural de Queijo e Presunto (contendo uma fatia de queijo mussarela, uma fatia de presunto, uma rodela de tomate e 1 folha de alface)	Torta Cachorro Quente
	Maça	Banana	Fruta da época	Abacaxi
4ª Feira	Achocolatado tetra pak	Suco de Caju	Achocolatado	Suco de Manga
	Broa de Milho com Queijo Prato	Sanduíche Natural de Frango (contendo uma fatia de blanquet de frango, alface, cenoura ralada e maionese)	Pão de Leite com Queijo Prato	Sfiha de queijo e presunto
	Fruta da época	Mamão	Maça	Mamão
5ª Feira	Água de coco tetra pak	Café com Leite	Nectar de laranja tetra pak	logurte misto de Frutas
	Sanduíche Natural de Peito de Peru (contendo uma fatia de peito de peru, 1 folha de alface, 1 rodela de tomate e maionese)	Broa de Centeio com Presunto	Torta de Legumes (contendo tomate, cenoura, abobrinha, milho, ervilha e orégano)	Chineque de Goiabada
	Banana	Fruta da época	Banana	Fruta da época

	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
6ª Feira	logurte de Morango	Nectar de abacaxi tetra pak	Café com Leite	Suco de Maracujá
	Bolo de Cenoura com cobertura de Chocolate	Torta de Frango com cenoura, milho e ervilha	Pão de Queijo	Sanduiche Natural de Queijo (contendo 1 fatia de queijo mussarela, 1 folha de alface, 1 rodela de tomate, maionese e milho)
	Abacaxi	Maça	Mamão	Maça

1.2. CARDÁPIO PARA DATAS COMEMORATIVAS

Mês	Data alusiva	Cardápio
Dezembro	Encerramento/Natal	Achocolatado tetra pak Mini chocotone Sanduíche natural de peito de peru
Março	Dia Internacional da Mulher	Néctar de pêsego tetra pak Sanduíche de frango Barra de cereal morango com chocolate Salada de frutas
Abril	Páscoa	Achocolatado tetra pak Bombom tipo sonho de valsa Bolo nega maluca Cachorro quente
Maio	Dia das mães	Néctar de laranja tetra pak Bolo toalha felpuda Cachorro quente Salada de frutas
Junho	Festa Junina	Néctar de uva treta pak Paçoca Doce de amendoim Doce de abóbora coração Mini pizza
Agosto	Dia dos pais	Néctar de laranja tetra pak Bolo de cenoura com cobertura de chocolate Cachorro quente Salada de frutas
Outubro	Dia das crianças	Refrigerante Sorvete Cheese-burger
Outubro	Dia Internacional da Alimentação saudável	Água de coco Sanduíche de frango Barra de cereal banana Salada de frutas

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. CARACTERÍSTICAS DO CARDÁPIO

- a) O cardápio mensal será elaborado por nutricionistas da empresa contratada e aprovado pelo Nutricionista da SMAS;
- b) O cardápio mensal deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecimento e aprovação, com pelo menos 10 dias de antecedência de sua execução;
- c) A alteração do cardápio deverá ser autorizada pelos nutricionistas da SMAS. Tal autorização deve ser solicitada por escrito e com 24 horas de antecedência. A não solicitação de alteração poderá gerar sanções previstas no contrato à contratada. As alterações não devem ocasionar mudanças significativas no valor nutricional;
- d) A composição do serviço deverá ser a seguinte (exceto para as datas especiais):
 - I. Uma bebida conforme quadro abaixo;
 - II. Um lanche (sanduíche, bolo, salgado assado) conforme quadro abaixo;
 - III. Uma fruta.

2.2. CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

BEBIDAS		
PREPARAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
Achocolatado	No mínimo 250 ml	Bebida preparada com leite integral e achocolatado
Café com leite	No mínimo 250 ml	Bebida preparada com leite integral e café infusão.
logurte “copinho” sabores	180 a 200 g	logurte com polpa de fruta, sabor morango ou coco, embalagem individual Sabores: Pêssego, morango, coco, salada de frutas
Suco de frutas	No mínimo 250 ml	Preparado a base de suco concentrado. Não poderá ser utilizado refrescos em pó.
Leite UHT achocolatado	Embalagem tetra Pack 200mL	Bebida preparada a base de leite em embalagem longa vida tipo tetra pak.
Néctar de frutas	Embalagem tetra Pack 200mL	Néctar de frutas em embalagem tetra pak. Sabores diversos.
Água de coco	Embalagem tetra Pack 200mL	Água de coco esterilizada em embalagem longa vida tipo tetra pak
SANDUÍCHES, BOLOS E OUTRAS PREPARAÇÕES		
PREPARAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
Croissant de queijo e presunto	Unidades de 100g	Massa folhada recheada no formato de <i>croissant</i> , contendo no mínimo 30% de recheio.
Folhado de palmito	Unidades de 100g	Massa folhada recheada em formato de “trouxinha” contendo no mínimo 30% de recheio.
Folhado de frango com catupiry	Unidades de 100g	Massa folhada recheada em formato de “trouxinha” contendo no mínimo 30% de recheio.
Pão de leite com peito de peru	1 unidade	Pão de leite, tipo hot dog, de 50 gramas e 01 fatia de peito de peru de 30 gramas.

Pão integral com queijo	1 unidade	2 fatias de pão integral de 25 gramas cada e 01 fatia de queijo prato ou mussarela de 30 gramas
Pão de leite com mortadela	1 unidade	Pão de leite, tipo hot dog, de 50 gramas e 01 fatia de mortadela de 30 gramas
Pão de milho com presunto	1 unidade	2 fatias de 25 gramas cada e 01 fatia de presunto de 30 gramas
Pão de leite com mortadela de ave	1 unidade	Pão de leite, tipo hot dog, de 50 gramas e 01 fatia de mortadela de ave de 30 gramas
Pão fatiado com peito de peru	1 unidade	Duas fatias de pão fatiado, de no mínimo 25 gramas cada, 01 fatia de peito de peru de 30 gramas. Tipos de pão fatiado: Broa de milho, broa de centeio, broa de grãos, pão de leite fatiado, pão integral fatiado.
Pão fatiado com queijo	1 unidade	2 fatias de pão integral de 25 gramas cada e 01 fatia de queijo prato ou mussarela de 30 gramas. Tipos de pão fatiado: Broa de milho, broa de centeio, broa de grãos, pão de leite fatiado, pão integral fatiado.
Pão fatiado com mortadela	1 unidade	Duas fatias de pão fatiado, de no mínimo 25 gramas cada e 01 fatia de mortadela de 30 gramas. Tipos de pão fatiado: Broa de milho, broa de centeio, broa de grãos, pão de leite fatiado, pão integral fatiado.
Pão fatiado com presunto	1 unidade	2 fatias de 25 gramas cada e 01 fatia de presunto de 30 gramas. Tipos de pão fatiado: Broa de milho, broa de centeio, broa de grãos, pão de leite fatiado, pão integral fatiado.
Pão fatiado com mortadela de ave	1 unidade	Duas fatias de pão fatiado, de no mínimo 25 gramas cada e 01 fatia de mortadela de ave de 30 gramas. Tipos de pão fatiado: Broa de milho, broa de centeio, broa de grãos, pão de leite fatiado, pão integral fatiado.
Sfiha de carne ou queijo e presunto	1 unidade	Sfiha fechada, peso unitário de no mínimo 100g, embalado individualmente, sendo pelo menos 30% do seu peso recheio.
Mini calzone de frios ou frango com catupiry	1 unidade	Mini calzone de queijo e presunto, peso unitário de no mínimo 100g, embalado individualmente, sendo pelo menos 30% do seu peso recheio.
Enroladinho de salsicha	1 unidade	Enroladinho de vira preparado com massa de pão e recheio de salsicha, peso unitário de no mínimo 100g, embalado individualmente, sendo pelo menos 30% do seu peso recheio.
Sanduíche de peito de peru, queijo, alface, tomate e cenoura ralada com maionese	1 unidade	2 fatias de pão integral fatiado de 25 gramas cada, 1 fatia de peito de peru de 20 gramas, 1 fatia de queijo mussarela de 20 gramas, 1 folha de alface, 2 rodela de tomate de 10 gramas, 10 gramas de cenoura com maionese. Deve ser acondicionado em pote plástico descartável e individual.
Torta salgada de legumes, hot dog ou frango	1 unidade	Torta salgada, peso unitário de no mínimo 100g, embalado individualmente, sendo pelo menos 30% do seu peso recheio. Recheio de frango: peito de frango com molho, tomate e milho. Recheio de legumes: tomate, cenoura, abobrinha, milho, ervilha e orégano. Recheio de hot dog: salsicha, molho de tomate, tomate, milho e coberto com batata palha.
Chineque (cobertura de goiabada ou coco)	1 unidade	Chineque peso unitário de no mínimo 100g, embalado Individualmente

Sonho (recheio de goiabada ou doce de leite)	1 unidade	Sonho peso unitário de no mínimo 100 g, embalado individualmente
Bolo – tipo Nega Maluca, Fubá, Toalha Felpuda e outros	1 unidade	Bolo peso unitário de no mínimo 100g ou dimensão de 8x8 cm, embalado individualmente
Pão de queijo	4 unidades	Pão de queijo pesando no mínimo 40 gramas.
Sanduíche de queijo mussarela	1 unidade	Duas fatias de pão de forma integral de no mínimo 25g cada, com 1 fatia de 30g de queijo mussarela, 1 folha de alface, 1 rodela de tomate, cenoura ralada e milho verde.
Sanduíche de queijo prato e presunto	1 unidade	Duas fatias de pão de forma integral de no mínimo 25g cada, com uma fatia de presunto de 20g, 1 fatia de 20g de queijo prato, 1 folha de alface, 1 rodela de tomate.
Sanduíche de frango	1 unidade	Duas fatias de pão de forma integral de no mínimo 25g cada, com uma fatia blanquet de frango de 20g, 1 fatia de 20g de queijo mussarela, 1 folha de alface, e cenoura ralada.
Sanduíche de peito de peru	1 unidade	Duas fatias de pão de forma integral de no mínimo 25g cada, com uma fatia de peito de peru de 20g, 1 fatia de 20g de queijo mussarela, 1 folha de alface, 1 rodela de tomate.
Mini-pizza	1 unidade	Mini pizza nos sabores calabresa (queijo mussarela, tomate e calabresa) e mussarela (queijo mussarela, tomate e orégano), pesando no mínimo 150 gramas.
Cheese-burguer	1 unidade	1 pão de leite para hambúrguer (60g), hambúrguer bovino (56gramas), 1 fatia de queijo mussarela (20g), 1 fatia de presunto (15g).
FRUTAS		
PREPARAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
Banana	1 unidade	Banana caturra com peso unitário entre 130 e 150g e grau de maturação de 50%
Caqui	1 unidade	Caqui fuiu com peso unitário entre 150 e 170g e grau de maturação de 50%
Laranja	1 unidade	Laranja pêra com peso unitário de no mínimo 150g, polpa suculenta e grau de maturação de 50%
Maçã	1 unidade	Maçã vermelha gala, com peso unitário entre 170 e 200g e grau de maturação de 50%
Pêra	1 unidade	Pêra branca com peso unitário entre 170 e 200g e grau de maturação de 50%
Ponkan	1 unidade	Ponkan com peso unitário de no mínimo 150g, polpa suculenta e grau de maturação de 50%
Goiaba vermelha	1 unidade	Goiaba vermelha com peso unitário de no mínimo 100g, e grau de maturação de 50%
Pêssego	1 unidade	Pêssego branco com peso unitário de no mínimo 120 g, e grau de maturação de 50%
Outras	--	Mínimo 150 gramas.
Frutas porcionadas (mamão, melão, abacaxi, melancia, entre outras)	Pote plástico herméticamente fechado contendo no mínimo 150 gramas da fruta.	Mínimo 150 gramas.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- a) **Durante todos os dias em que haja servimento, a empresa deverá deixar na sede do Núcleo de Logística Nutrição da SMAS três (3) amostras do lanche que esta sendo enviado para as unidades;**
- b) A empresa deverá fornecer todo o material necessário para o bom andamento do servimento, tais como copos plásticos, pratos plásticos e talheres descartáveis quando for o caso;
- c) O número de refeições do será fixado pelo contratante através da SMAS, atendendo as necessidades da unidade, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, desde que comunicado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas);
- d) A unidade deverá conferir a quantidade de alimento que está recebendo e no caso de falta deste, a empresa deverá fazer reposição imediata. Havendo intercorrências, como atraso ou falta de entrega de alguma preparação, as refeições servidas, sem a composição estabelecida em item deste, não poderão ser cobradas. O servimento será realizado por funcionários da contratante;
- e) Deverá ser efetuada coleta diária de amostras de todas as preparações e mantida sob refrigeração por prazo de 72 horas pela contratada;
- f) A empresa vencedora deverá disponibilizar o fornecimento de sacos plásticos, luvas descartáveis e cota mínima de 1 unidade de cada alimento (bebida, fruta e preparação doce ou salgada) entregue no local, viabilizando desta forma a coleta da amostra pela unidade, para serem analisadas por laboratório oficial em caso de suspeita de contaminação;
- g) O transporte deverá ser feito em veículo apropriado, devendo possuir Certificado de Vistoria de acordo com a legislação vigente. O entregador deverá estar com uniforme de cor clara, limpo, sapato fechado e proteção de cabelos;
- h) Em alguns dias deverá ser servido lanche especial, adequado a patologia do grupo atendido como: diabéticos e hipertensos;
- i) As refeições deverão ser entregues nas unidades com antecedência de 30 minutos do horário de sua distribuição;
- j) Os gêneros alimentícios usados no preparo das refeições devem ser de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação;
- k) As preparações deverão ser elaboradas no dia do servimento;
- l) O porcionamento deverá estar de acordo com as gramagens mínimas estabelecidas;
- m) As bebidas servidas quentes deverão ser acondicionadas em recipientes individuais adequados, e armazenados em caixas térmicas que mantenham a temperatura de 65°C. Não serão aceitas garrafas térmicas para acondicionamento das bebidas;
- n) Os sucos deverão ser acondicionados em garrafas plásticas de 300 ml e armazenados, assim como os iogurtes, em recipiente térmico adequado, que mantenha a temperatura máxima de 10 ° C;

- o) As frutas deverão estar higienizadas e transportadas em embalagens plásticas devidamente fechadas, bem como, devem estar íntegras, com grau de maturação que conserve seu sabor e consistência. Os produtos que não atenderem estas especificações serão recusados e deverão ter reposição imediata;
- p) As frutas que necessitam de porcionamento (como morango, uva, mamão, abacaxi, melão, melancia, entre outras), deverão ser acondicionadas em potes plásticos transparentes descartáveis com tampa;
- q) A incidência de cada fruta não deve ser maior do que 3 (três) vezes no cardápio mensal;
- r) Os sanduíches, bolos e demais preparações deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais hermeticamente fechados, quando não houver necessidade de outro tipo de embalagem;
- s) **Na elaboração das preparações tipo “Torta Salgada” os ingredientes deverão ser picados, e não liquidificados;**
- t) Preparação Cachorro-quente – Deverá ser enviado para unidade pães de leite tipo hot dog com peso unitário mínimo de 60g gramas já cortado e acondicionado em sacos plásticos adequados para o servimento, salsicha ao molho de tomate (no mínimo 40 gramas de salsicha – descontado o molho) e 20 gramas de batata palha;
- u) Preparação Sorvete – Deverá ser acondicionado em recipiente que mantenha sua qualidade até a hora do servimento. Deverá ser sorvete de massa sabor chocolate, pesando no mínimo 80 gramas;
- v) Preparação Refrigerante – garrafinhas pet variando entre 230 e 250ml no sabor guaraná.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Vinte e quatro horas após o recebimento da Nota de Empenho.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO
ADOLESCENTRO APRENDIZ	Rua Marcelino Jacinski, 342 - Praça São Sebastião
ADOLESCENTRO TINDIQUERA	Rua Marcelino Jacinski, 342 - Praça São Sebastião
ADOLESCENTRO COSTEIRA	Rua Profª Maria Nassar Schaustek, 317 - Campina da Barra
ADOLESCENTRO INDUSTRIAL	Rua Gralha Azul, 2293 - Jardim Industrial
ADOLESCENTRO TUPLY	Rua das Dálias, 2421 - Campina da Barra
ADOLESCENTRO ESPERANÇA	Rua Miguel Soares Moreira, 113 - Jardim Esperança
ESPAÇO MENINA	Rua Cel. Antonio Xavier, 529 - Centro
CASA DA CRIANÇA MARANHÃO	Rua Francisco Drewniak, 24 - Costeira
CASA DA CRIANÇA IGUATEMI	Rua João Túlio, 175 - Iguatemi
CRAS CENTRO	Rua Alfredo Parodi, 870 - Centro
CRAS COSTEIRA	Rua Maranhão, 2139 - Costeira
CRAS TUPLY	Rua Jardineira, 357 - Campina da Barra
CRAS INDUSTRIAL	Rua Gralha Azul, 2195 - Jardim Industrial

UNIDADE	ENDEREÇO
CRAS BOQUEIRÃO	Rua Miguel Grabowski, 380 - Passaúna
CRAS THOMAZ COELHO	Rua Eduardo Sobânia, 235 - Thomaz Coelho
COMSE	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
CREAS	Rua Avenida Brasil, 298 - Centro
CAEF	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Rua Fernando Suckow, 144 - Centro
CONSELHO TUTELAR	Rua Joaquina Tonchak, 880 - Jardim Pequim
CASA DE PASSAGEM	Rua Capitão Leonardo Graziano, 302 - Pequim
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Rua Avenida Brasil, 379 - Centro
CASA DOS CONSELHOS	Rua Estela Lesniovski Wzorek, 360 - CSU

5.1. Durante a vigência da ATA poderão ocorrer trocas de endereços e/ou inclusão de novos endereços.

6. CONDIÇÕES

- a) Forma de entrega: variando de 01 a 05 dias na semana, dependendo da unidade;
- b) Horário de servimento: das 08h00 às 09h30/ das 13h15 às 15h00 / das 17:00 as 18:30;
- c) Nas datas comemorativas, a empresa deverá enviar um cardápio diferenciado para as unidades;
- d) Será empenhado o quantitativo informando o período de fornecimento;
- e) A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório de execução assinada e atestada por funcionário - Nutricionista da SMAS.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA